

Quadro de Honra e Prémio de Mérito



EB1/PE/Creche Professor Eleutério de Aguiar

Morada: Rua Dr. Juvenal, 20 B, 9060-147

Funchal

Telefones: 291 225745 / 962 727 403

Email: eb1peleuterioaguiar@edumadeira.gov.pt

Site: [http://escolas.madeira-
edu.pt/eb1pepeaguiar/Inicio/tabid/12922/Default.aspx](http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pepeaguiar/Inicio/tabid/12922/Default.aspx)

Prémios de Honra e Mérito

Regulamento

Artigo 1º

Âmbito e Natureza

1. Os Prémios de Honra e Mérito visam estimular os alunos para o cumprimento dos deveres estipulados no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário da RAM.
2. O Prémio de Honra pretende promover os objetivos e opções educativas de carácter geral que constam do PEE, bem como as dimensões académica e humana que o mesmo projeto visa desenvolver nos alunos ou grupos de alunos do 1º Ciclo da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-escolar e Creche Professor Eleutério de Aguiar.
3. O Prémio de Mérito visa reconhecer, valorizar e estimular os alunos para a procura da melhoria contínua das suas competências académicas (espírito crítico e o saber fazer) e sociais (ser empático e saber ser). A Escola pretende, deste modo, premiar não só a parte académica como também os valores da dignidade da pessoa humana, dois quais se destacam a democracia e o exercício responsável da liberdade individual.
4. O Prémio de Mérito destina-se a reconhecer e a estimular a dedicação e o esforço no desempenho escolar, assim como o empenho em ações meritórias, dentro ou fora da Escola em prol da comunidade local ou sociedade em geral.

Artigo 2º

Critérios de Atribuição

1. As condições gerais de acesso ao Prémio de Honra são:
 - a) Cumprimento dos pressupostos específicos ao acesso;
 - b) Ter bom comportamento. O aluno não poderá ter nenhum registo de ocorrência, no decorrer do ano letivo;
 - c) Caberá ao CD analisar e justificar a excecionalidade de outras situações.
2. As condições específicas de acesso ao Prémio de Honra são:
 - a) Obter média igual ou superior a 85% nas áreas da componente curricular, sendo que o peso das áreas de Português/LGP e Matemática é de 70% e as restantes 30%;
 - b) Caberá ao CD considerar outras situações pertinentes que não se enquadrem na alínea anterior.
3. As condições gerais de acesso aos Prémios de Mérito são:
 - a) Categoria Aplicação e Esforço – para os alunos que revelem assinaláveis progressos traduzidos numa melhoria significativa do rendimento escolar e conduta social, ao longo do ano letivo;
 - b) Categoria Solidariedade e Companheirismo - para os alunos que revelem atitudes e valores excecionais na sua conduta e que demonstrem empatia para com a Comunidade Educativa, ao longo do ano letivo;
 - c) Categoria Criatividade
 - c.i - para os alunos que elaborem trabalhos com elevados níveis de qualidade técnica e originalidade no domínio das artes (Visuais e Expressão Dramática/Teatro/Música/Dança), ao longo do ano letivo;

c.ii - para alunos que revelem um domínio linguístico excecional nas áreas de LGP (ouvintes e surdos) e Inglês, ao longo do ano letivo (Linguística);

ciii - para os alunos que revelem um domínio tecnológico excecional, ao longo do ano letivo (Tecnológica);

ciiii- para os alunos que revelem gosto pela leitura recreativa e autónoma de textos literários, que desenvolvam as atividades pós-leitura com excecional criatividade, no domínio oral e escrito e que demonstrem capacidade para desenvolver o pensamento crítico, autónomo e reflexivo, ao longo do ano letivo (Literária);

d)Categoria Desporto – para os alunos que revelem uma participação ativa e reconhecida na maioria das atividades desportivas propostas pela escola, apresentem um percurso de evolução excecional na modalidade ou manifestem um desempenho de destaque nas provas referidas em epígrafe e que revelem desportivismo e espírito de entreajuda.

Artigo 3º

Iniciativa das Propostas

1.O docente titular de turma e o CD são a estrutura educativa que, nas reuniões de CD de final de período, propõem os alunos que se distinguiram em cada uma das categorias a premiar e a nível académico.

Artigo 4º

Avaliação das Propostas

1.Compete à LI recolher e organizar as propostas do CD das diferentes turmas e elaborar a listagem dos alunos nomeados.

2.As propostas de candidatura dos Prémios de Honra e Mérito são validadas pelo(a) Diretor(a).

Artigo 5º

Atribuição dos Prémios

1.Aos alunos que integrarem o Prémio de Honra anual, ser-lhes-á atribuído um diploma, um prémio simbólico e o registo no respetivo Registo Biográfico da aludida menção.

2.Aos alunos que integrarem o Prémio de Mérito anual, ser-lhes-á atribuído um certificado e um prémio simbólico ajustado à categoria.

Artigo 6º

Disposições Finais

1.A divulgação da lista de alunos a constar nos Prémios de Honra e Mérito será efetivada no desfecho do ano letivo.

2.O presente regulamento será revisto aquando da revisão do RI.